

EDITAL SECRETARIA DE CULTURA 007/2020 FEIRA VIRTUAL

A Secretaria Municipal de Cultura – Secult, por intermédio da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, torna pública a abertura de inscrições, entre 02 de OUTUBRO de 2020 e 23 de OUTUBRO de 2020, para o Edital de Concurso “FEIRA VIRTUAL”, que selecionará projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão financiamento da Lei 14.017/2020. O concurso observará o disposto na Lei Municipal nº 2.960/2017, no Decreto Municipal nº 168/2020 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página secultarroiogrande@gmail.com;

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, de forma a movimentar a produção cultural do Município, bem como prestar auxílio financeiro aos trabalhadores do Artesanato, da produção criativa de cenários e dos figurinistas em face da crise que acomete o país em virtude da pandemia do Corona vírus, considerando as seguintes diretrizes:

- a) realizar feira virtual de trabalhos oriundos da mão de obra artesanal;
- b) provocar e promover experiências inovadoras de difusão, distribuição e fruição, inclusive com o uso de novas tecnologias;
- c) promover o fazer artístico, circulando a cena cultural contemporânea e desenvolvendo a economia criativa;
- d) valorizar a liberdade criativa, a pluralidade de expressões culturais, reforçando o respeito às diferentes identidades.
- e) oportunizar à população o acesso às produções culturais oriundas deste Edital utilizando-se das ferramentas digitais durante o período do afastamento/isolamento social;

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, natural ou residente no município de Arroio Grande.

2.2 Cada proponente poderá inscrever até três (três) projetos no presente Edital podendo no entanto ser apenas um classificado.

2.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural, nos termos da legislação vigente.

2.4 O Proponente deverá estar inscrito no Cadastro Municipal dos Trabalhadores da Cultura – CMTC, ou no Cadastro Municipal dos Espaços e Entidades Culturais - CMEEC



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente através de link <https://forms.gle/2r2x864rVwW89V9HA>, de 02 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2020.

3.2 No ato do preenchimento da inscrição, o proponente deverá indicar a categoria pretendida.

3.3 - Deverá ser informado o título do projeto, selecionada a área/segmento cultural predominante.

3.4 O proponente deverá preencher todos os campos solicitados, sob pena de seu projeto ser desclassificado;

3.5 – A confirmação da inscrição se dará via e-mail, após conferidos todos os requisitos.

4- DO PROJETO

4.1 – Os Projetos inscritos farão parte de uma feira virtual de economia criativa – setor mão de obra artesanal. Sendo assim, serão selecionados:

a) PRODUTO: o proponente que optar por esta modalidade, deverá apresentar no mínimo três produtos confeccionados PELO PROPONENTE de maneira artesanal, através de fotografias acompanhadas de memorial descritivo;

b) EXPERIÊNCIAS: O proponente que optar por esta modalidade, deverá apresentar mini aula sobre a elaboração, processo e confecção artesanal de um produto, cenário ou figurino (mínimo 8min);

5. DA SELEÇÃO

5.1 – Os projetos inscritos serão selecionados por uma comissão julgadora formada por um membro da Secretaria de Cultura e 02 Membros do Conselho Municipal de Cultura de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

5.1.1 Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital

5.1.2 Relevância cultural e originalidade das atividades propostas

5.1.3 Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade)

5.2 - O resultado da seleção dos projetos será publicado na página <https://secultag.blogspot.com>

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - O investimento total destinado a este Edital é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), recurso oriundo da Lei 14.017/2020, dotação orçamentária 3.3.90.48.00.00.00

7 DOS VALORES E DAS VAGAS

7.1 Serão disponibilizadas 36 vagas no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais).

8.0 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1- Os recursos descritos neste Edital serão liberados após a homologação final da lista de todos os projetos selecionados, mediante assinatura de contrato entre Proponente e Secult.

8.2 - A liberação de recursos para pessoa jurídica será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação, sendo necessário o envio de nota fiscal, considerando o desconto dos tributos incidentes.

8.3 – A liberação dos recursos para Pessoa Física será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação, considerando o desconto de INSS;

9 DOS PRAZOS

Abertura e recebimento das propostas	02 de outubro
Encerramento do recebimento das propostas	23 de outubro
Divulgação dos classificados	27 de outubro
Prazo para contratação	De 28 de outubro a 6 de novembro
Liberação dos recursos	A partir de 9 de novembro

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.

10.3 Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas na página <https://secultag.blogspot.com>. e pelo telefone (53) 3262 1846.

10.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do Contrato eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

10.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no



que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

Arroio Grande, 02 de outubro de 2020

AnelizeCarriconde
Secretária Municipal de Cultura